



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

337

PROCESSO 205959-2

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CLODOALDO ROSA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sonorização para o "PROJETO MÚSICA PARA-TODOS"

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dois, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, CLODOALDO ROSA, com endereço na Rua Jorge Tibiriça, 152 – centro, nesta cidade de Botucatu/SP, inscrito no município sob n.º 4-52129 inscrito no CPF 077.121.858-32 e RG 15.751.182, Inscrição na Previdência sob n.º 11187807189, , doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no **processo administrativo n.º 205959-2**, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.883, de 08 de agosto de 1.994, bem como pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de sonorização do "Projeto Música Para-Todos".

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO para a execução dos serviços contratados fornecerá:

EQUIPAMENTOS DE SOM:

- 06 microfones para voz;
- 02 microfones para guitarra;
- 05 microfones para bateria;
- 02 microfones condensadores para pratos de bateria;
- 01 linha para baixo;
- 04 microfones para palco;
- 01 linha para teclado;
- 01 mesa de 24 canais;
- 01 potência de 1.500 watts RMS;
- 01 equalizador;
- 01 aparelho de CXD e 01 aparelho de MD;
- CD's compatíveis ao evento;
- (todos os microfones deverão estar acompanhados de cabos e pedestais)

Clodoaldo Rosa

Ad



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

 338
PROCESSO 205959-2

PERIFÉRICOS:

- compressor de vias;
- Multigate para bateria 4 vias;
- Multiprocessador para PA;

PAs:

- 04 caixas de grave;
- 04 caixas de médio;
- 02 caixas de agudo;
- 3.000 watts de potência RMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente serviço será realizado no dia 06 de julho, 10 de agosto, 14 de setembro, 05 de outubro, 09 de novembro e 07, 14 e 21 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
- 01 – Gabinete do Secretário e dependências
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 236950009.2002 – Manutenção da Unidade.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal, no 5º. dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de sonorização na solenidade acima com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

10

339

PROCESSO 205959-2

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 03 de junho de 2.002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

CLODOALDO ROSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

Alexandre Gazetta Simões

2ª